



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de julho de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

A/c.: Sra. Rosa Lima Cansoli Hemerly – Pregoeira

Ref.: Consulta da Pregoeira Referente à Minuta do Edital cujo objeto é a locação de equipamentos e franquias (17.000 franquias) de fotocópias e impressões para Câmara Municipal.

Parecer Jurídico

1. DO RELATÓRIO

Estes autos foram encaminhados à Procuradoria desta Casa pela Sra. Rosa Lima Cansoli Hemerly, designada Pregoeira Oficial para realização do Procedimento Licitatório, objetivando a “*Locação de equipamentos e franquias (17.000 franquias) de fotocópias e impressões para Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*”, a fim de que esta Procuradoria efetue a análise e apreciação prévia da minuta do Edital e anexos.

O processo nº 8248/2023 – PROCESSO DE COMPRA - 83/2032, se iniciou com a solicitação feita pelo Supervisor Geral de Informática que é o interessado no objeto, através do termo de referência que gerou o Pedido de Compra nº 81/2023. O pedido contém a descrição do objeto de maneira clara e precisa, acompanhado de termo de referência.

O Setor de compras requereu a indicação da ficha orçamentária para o procedimento solicitado, o que foi informado pelo Setor Contábil desta Casa de Leis, sendo a ficha nº 87, com a natureza de despesa 3.3.90.39.74.

O Presidente desta Casa de Leis autorizou o Pedido de Compras.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300030003300370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Foram apresentados os seguintes documentos: medida provisória (que prorrogou vigência da Lei 8666/93), declínios, orçamentos, certidões e planilha de média de valores, a fim de assegurar o princípio da isonomia no processo de contratação.

O setor de Contabilidade apresentou o saldo da dotação.

O setor de Compras definiu que a contratação seguiria na modalidade de Pregão Presencial.

A Pregoeira solicita análise da minuta do edital e anexos a esta Procuradoria.

2. DO PARECER

As exigências legais, como regra, são aquelas constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93, assim como as previstas nos arts. 3º e 4º da Lei nº 10.520/09. Com efeito, deve o ato convocatório, isto é, o edital fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação. As exigências relativas ao contrato constam do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

In casu, sob o enfoque jurídico, em linhas gerais encontram-se presentes os requisitos legais tanto da minuta do edital, e anexos. No entanto, importante salientar que a justificativa para a quantidade de cópias requeridas na franquía encontra-se insuficiente sendo necessária a juntada de uma justificativa mais detalhada da definição da quantidade de cópias de franquía requerida.

É o parecer, que ora submeto à apreciação superior.

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis

Procurador Legislativo

OAB-ES 15.389

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100300030003300370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

